ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cece7da9332.

PROJETO DE LEI N. _____/2023.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa elevada para pedestres nas vias públicas, em frente aos estabelecimentos de ensino".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa elevada para pedestres nas vias públicas, em frente aos estabelecimentos de ensino.

Art. 2° - Fica obrigada a instalação de faixa de travessia elevada, em frente em frente aos estabelecimentos de ensino, nas vias públicas deste Município, nos termos da Resolução n° 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e suas alterações.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
23/01/2023 15:14:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
"TIO LECO"
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cece7da9332.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadora, e
Senhores Vereadores

Este Projeto de Lei tem como objeto tornar obrigatória a instalação de faixas elevadas em frente aos estabelecimentos de ensino com o propósito de dar maior segurança e acessibilidade aos pedestres.

As faixas elevadas são uma maneira eficiente de garantir aos pedestres preferência de passagem em vias de grande circulação de veículos, especialmente nos locais próximos a escolas, CMEIs e faculdades em que há grande movimentação de pais e estudantes.

Tornar obrigatória a instalação destes equipamentos, incluindo placas de sinalização, proporcionarão maior proteção aos que as utilizarem.

As faixas são largas e possuem altura igual a da calçada, proporcionando assim uma travessia mais segura aos pedestres, pois fica na mesma altura da calçada e torna a faixa elevada mais acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida.

Diante os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cecead9ef3e.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
23/01/2023 15:14:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
“TIO LECO”
Vereador – PP